

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2018

3º TERMO AO CONVÊNIO 001/2015

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP**, pessoa jurídica de Direito Público, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156 - Centro, inscrita no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.859.520-5 e CPF/MF nº 226.918.008-90, de outro lado, a empresa **CONVENIADA UVESP- UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo seu presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, RG nº 5.072.009 – SSP mutuamente ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio de Filiação de nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Convênio nº 001/2015, que tem por objeto a filiação da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto e autorizado pela Resolução nº 49, de 09 de fevereiro de 2015 da Câmara Municipal de Taquaritinga, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O prazo de vigência estipulado neste item fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com eficácia a partir de 18 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 001/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado inicialmente.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente termo contratual, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Taquaritinga, 03 de maio de 2018

JOSÉ RODRIGO DE PIETRO
- Presidente da Câmara Municipal -

Sebastião Elias Misiara Mokdici
Presidente da Uvesp

TESTEMUNHAS:

- Juliana Marta Quimello
RG: 34.719.292-0
CPF: 223.181.678-42

- Ana Maria Davóglia
RG: 14.718.065
CPF: 081.605.988-82

